



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA  
Avenida Afonso Pena, nº 3500, INCRA - Bairro Cruzeiro, Belo Horizonte/MG, CEP 30.130-009  
Telefone: (31) 3131-2073 , - <http://www.incra.gov.br>

## EDITAL Nº 605/2026

Processo nº 54170.007084/2006-83

OCUPANTE: LUIZ CARLOS GOMES ANDRADE FILHO - CPF 145.578.688-86

PROJETO DE ASSENTAMENTO: CÓRREGO FUNDO

LOTE: 53

MUNICÍPIO: CAMPINA VERDE - MG

A SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, em MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 153 do Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Portaria INCRA nº 925, de 30 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 251, Seção I, de 31 de dezembro de 2024, e nos termos da Portaria INCRA Nº 302, de 16 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União do dia 17;

Vem NOTIFICAR de que sua ocupação e exploração da parcela acima referida NÃO É AUTORIZADA PELO INCRA. Com fundamento no Art. 15 do Decreto 9.311/2018, que estabelece que é proibido aos beneficiários do Programa Nacional de Reforma Agrária ceder, a qualquer título, a posse ou a propriedade da parcela recebida, ou seja, é proibido a venda da parcela.

**NOTIFICA para a desocupação do imóvel** ou protocolo de defesa administrativa contra esta decisão, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento desta notificação. Caso não ocorra a desocupação do imóvel ou protocolo de defesa administrativa no prazo estipulado, o INCRA declarará o perdimento das benfeitorias úteis e necessárias por terem sido feitas de má-fé e apurará eventuais danos ambientais no imóvel e perdas e danos em razão da utilização irregular da área, fixando indenização decorrente da utilização irregular da área, calculada, no mínimo, em valor equivalente a 0,3% do valor máximo da Pauta de Valores para fins de titulação, da área, incidente para cada mês de ocupação irregular do imóvel, conforme previsto nos Art. 68 e 77 da Instrução Normativa INCRA 99/2019.

Informa ainda que os autos do processo em referência estão disponíveis para consulta no endereço [www.incra.gov.br/sei](http://www.incra.gov.br/sei) ou dirigindo-se pessoalmente à Unidade Avançada do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, no endereço informado neste documento, para solicitação de vistas ao processo.

**PUBLIQUE-SE** no seguinte endereço eletrônico: <https://www.gov.br/incra/pt-br/assuntos/reforma-agraria/notificacoes-assentamento>



Documento assinado eletronicamente por **Neila Maria Batista Afonso, Superintendente**, em 24/04/2026, às 20:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.incra.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **28213029** e o código CRC **62265EDE**.